



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**ATA DA 65ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
COLEGIADO DO CURSO DE COMPUTAÇÃO - LICENCIATURA**

1 Ao vigésimo primeiro dia do mês de Junho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e  
2 trinta minutos, através de videoconferência, reuniram-se os membros do Colegiado do  
3 curso de Computação: Gustavo Silva Semaan (presidente), Ricardo Silveira Sousa,  
4 Maurício Rodrigues Silva, Laci Mary Barbosa Manhães, Rodolfo Alves de Oliveira,  
5 Rodrigo Erthal Wilson, Maria Goretti Andrade Rodrigues. Representantes discentes  
6 Sarah Victoria Cardoso Machado e Eduardo Echternacht Pinheiro. **Justificou ausência:**  
7 Georgia Regina Rodrigues Gomes Poly. Iniciaram-se os trabalhos sob Presidência do  
8 Coordenador do curso de Licenciatura em Computação, Gustavo Silva Semaan, para  
9 tratar da seguinte pauta: 1) Aprovação de ata; 2) Solicitação do aluno Emanuel Souza  
10 Ferreira; 3) Formalização do plano para afastamento para pós-doutorado do prof.  
11 Rodolfo. **1) Aprovação de ata. Encaminhamento:** Aprovação da ata do colegiado de  
12 curso de Licenciatura em Computação nº 64 de 19/06/23. **Em votação:** aprovada. **2)**  
13 **Solicitação do aluno Emanuel Souza Ferreira (ata 64, subitem 4.3):** conforme o  
14 encaminhamento, o prof. Rodrigo realizou uma consulta para verificar se existia alguma  
15 legislação superior em apoio às orientações fornecidas pelo DAE/PROGRAD. Assim,  
16 foi encaminhado ao DAE: “*Conforme Resolução CEPEX 001/2015 art. 103, o abono de*  
17 *faltas pode ocorrer ‘...nos casos incurso em legislação superior...’.* Entendemos que a  
18 *mera inscrição no serviço militar NÃO concede ao aluno o direito ao abono de faltas,*  
19 *contudo a Lei nº 4.375/64, com redação alterada pelo Decreto-Lei nº 715/69, impõe*  
20 *exceção à regra geral de proibição de abono de faltas, a saber: Art. 60. § 4º Todo*  
21 *convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar*  
22 *a suas atividades civis, por força de exercício ou manobras, ou reservista que seja*  
23 *chamado, para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica, do*  
24 *Dia do Reservista, terá suas faltas abonadas para todos os efeitos. No caso em pauta, o*  
25 *aluno se encontra inscrito no Tiro de Guerra – TG para prestação de serviço militar*  
26 *obrigatório, e apresentou documento emitido pelo Chefe de Instrução do Tiro de*  
27 *Guerra, solicitando explicitamente o ABONO das faltas nos horários de instrução.*  
28 *Citando ainda, o dispositivo legal (supracitado) que subsidia o pedido. Considerando*  
29 *que: (i) O decreto Lei é uma norma hierarquicamente superior a Resolução; (ii) Os*  
30 *horários de treinamento informados no documento coincidem com algumas disciplinas*  
31 *cursadas pelo aluno; (iii) O ofício expedido pelo TG 01-002 solicita o ABONO, e cita*  
32 *como referência o Decreto-Lei nº 715/69, Art. 60; (iv) As instruções oferecidas pelo TG*  
33 *podem ser consideradas ‘exercícios’ para efeito da aplicação da lei. Entendemos pela*  
34 *concessão do abono ao aluno, pois a negativa do pedido seria um ato não condizente*  
35 *com o cumprimento da legislação superior sobre o tema, passível de sanção posterior”.*  
36 Em resposta, o DAE agradeceu a pesquisa e o repasse das informações, e concordou  
37 com a interpretação, e que o abono de faltas deve ser realizado pelos professores do

38 aluno. De modo adicional, o prof. Gustavo informa que, com o intuito de não prejudicar  
39 o aluno, entrará em contato com o mesmo para verificar se ele tem interesse em realizar  
40 o trancamento de disciplinas que, eventualmente, ele tenha sido prejudicado devido aos  
41 horários conflitantes (evitando eventuais reprovações). O prof. Gustavo novamente  
42 agradece a pesquisa e o direcionamento apresentado pelo prof. Rodrigo, bem como o  
43 atendimento prestado pelo DAE. **3) Formalização do plano para afastamento para**  
44 **pós-doutorado do prof. Rodolfo:** a coordenação de curso, em conjunto com a chefia  
45 de departamento, irá solicitar um professor substituto para a vaga do professor Rodolfo  
46 durante seu pós-doutoramento. Como uma solução alternativa, consultamos os colegas  
47 docentes para verificar as suas disponibilidades em lecionar disciplinas que, a princípio,  
48 seriam alocadas para o professor afastado (caso não seja concretizada a contratação de  
49 um professor substituto). Segue a relação de disciplinas e os professores que, de modo  
50 preliminar, se colocaram à disposição: **Período letivo 2024.1:** (i) Algoritmos  
51 (PEB00068): Rodrigo; (ii) Seminários em Computação (PEB00297): Gustavo; **Período**  
52 **letivo 2024.2:** (iii) Organização de Computadores (PEB00072): Laci Mary; (iv)  
53 Sistemas Operacionais (PEB00097): Gustavo; (v) Estrutura de Dados I (para a  
54 Matemática) (PEB00069): Rodrigo. O prof. Gustavo destaca que é um levantamento  
55 preliminar e que, conforme a demanda, reorganizações podem ocorrer, em comum  
56 acordo com os colegas. Será realizado um esforço no sentido de garantir um professor  
57 substituto. A coordenação agradece aos colegas que colaboraram para o afastamento do  
58 prof. Rodolfo, e ressalta a importância desses esforços no sentido de enriquecer o corpo  
59 docente, e por consequência, o nosso curso. Nada mais havendo a tratar, eu,  
60 Coordenador do curso de Licenciatura em Computação, Professor Gustavo Silva  
61 Semaan, juntamente com a assistente administrativa Juliana Peixoto, damos por  
62 encerrada a reunião, e lavramos a presente ata, a qual datamos e assinamos. Santo  
63 Antônio de Pádua, 21 de Junho de 2023.

---

Prof. Gustavo S. Semaan  
Coordenador de Curso

---

Laci Mary Barbosa Manhães  
Prof<sup>a</sup>. do Magistério Superior

---

Maurício Rodrigues Silva  
Prof. do Magistério Superior

---

Ricardo Silveira Sousa  
Prof. do Magistério Superior

---

Rodrigo Erthal Wilson  
Prof. do Magistério Superior

---

Rodolfo Alves de Oliveira  
Prof. do Magistério Superior

---

Maria Goretti Andrade Rodrigues  
Prof<sup>a</sup>. do Magistério Superior

---

Juliana Peixoto  
Assistente Administrativa

---

Sarah V. Cardoso Machado  
Representante discente

---

Eduardo Echternacht Pinheiro  
Representante discente